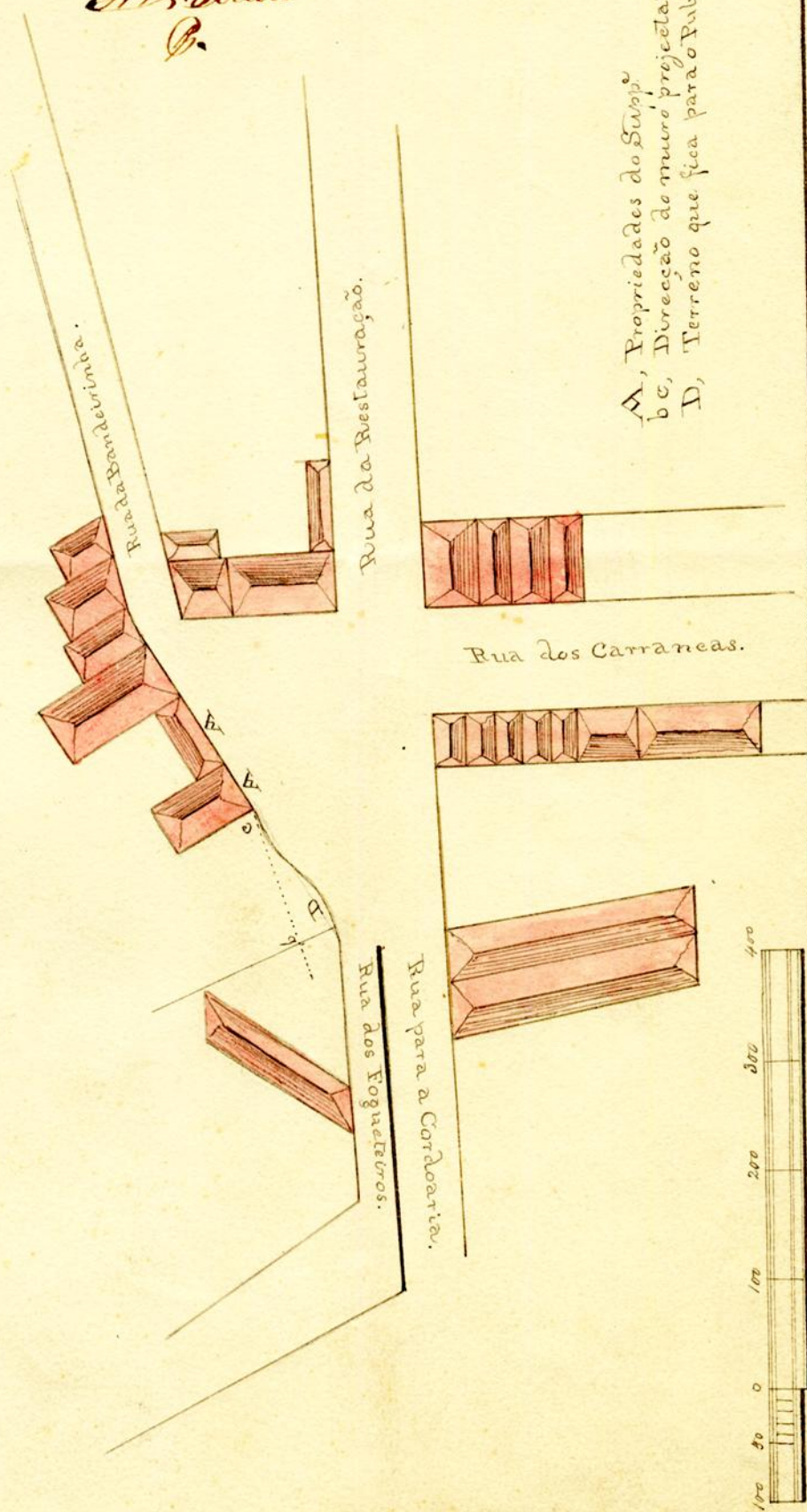


Approva. Forte em Camara M. de Porto
de 1847.

M. Blute
C.

A, Propriedades do Suop
b c, Direcção do muro projectado
D, Terreno que fica para o Publico.



653
 V. Ex. Sr. Ver. Fiscal. Porto em
 Camara 4 de Ag.º de 1847

Ex.ª Camara

M. Bello *Cardeal* B. L. M. *Cardeal* *Cardeal* *Cardeal*
Cardeal *Cardeal* *Cardeal* *Cardeal*

D.º de Anom. Braga, possuidor de
 uma propriedade de casas N.º 15 e 16 sita na
 Rua da Bandeirinha, ou Largo dos Caranques
 desta cidade, que tendo de fazer edificar o
 muro do Quintal contiguo ao lado direito da
 referida propriedade, se propoem fazer sacrifi-
 cio de uma parte consideravel do mesmo
 terreno, como mostra a Planta junta, em be-
 neficio do publico, e afortunadamente da cidade,
 sendo aquelle local não só pelo estado em que
 se achava, e pelos facios e poucos melhoramentos
 que precisa, como f.º ser o centro onde se reúnem
 as publicações suas da cidade de que commu-
 nicam com a melhor parte da cidade, e
 f.º, aquelle, digo, que deve merecer a Ex.ª
 Camara alguma attenção e cuidado.

O supp. em compensação do sacrificio
 que faz requer a Ex.ª Camara a facultade
 de fazer espalhar no Largo, o qual tem de ser
 nivelado e replantar inclinado com a terra, al-
 gum arvoredo que da projectada demolicão
 do muro possa haver, e que o terreno cedido
 ao publico seja avaliado para d'ele se inden-
 nizar o supp. quando o Off.º do Municipio

invenho no lote do muro:
 f.º propri.º do Regimento:
 f.º de da planta jun-
 ta letra D.º f.º que se-
 torna hum alinham.º
 regular e f.º formosam.º
 f.º o largo dos laran-
 cas, e rua da Ban-
 deirinha, não supro-
 sendo o clausura do-
 talos do terreno, que
 fica ao publico, f.º
 no acto da Ventura:
 f.º, que fica:
 f.º compensado com:
 f.º de que f.º p.º
 f.º de entulho:
 f.º de da gente de go-
 v.º o Regimento anu-
 Porto 4 de Ag.º de 1847
Cardeal

L^o 3, n^o 23

Na forma da resposta. Posto em
Camara 11 de Agosto de 1847

M. B. Lello
P.

se ache em Circunstancias de poder fazer o
respectivo desembolso sem sacrificio.

M. B. Lello
P.

Portanto a Ex^{ma}
Camara haja por
Comunidade aforar
a este requerimento
por um que o publico
utilize e o supp. indico,
M

C. B. M.

N^o 297 | 5-CDT/1A3-283 (a)

